PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1775 | 02/10/2026

Sumário

Executivo 2
Diversos 2
Extratos 4
Portarias 8
IPC 9
Portarias 10

Executivo

Diversos

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL
PROCESSO Nº: 1836/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026	**Data de Abertura: 27/10/2026** **Horário: 10h00min (horário de Brasília)** **Plataforma eletrônica: *www.licitanet.com.br***

Unidade Contratante:	**Administração - Prefeitura de Arraial do Cabo/RJ**

Objeto			
Pregão Eletrônico para futura e eventual contratação de empresa habilitada em **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA,AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MAIOR LANCE GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE FORMA EXCLUSIVA, DOS SERVIÇOS REFERENTES Á CENTRALIZAÇÃO, AO PROCESSAMENTO E AO GERENCIAMENTO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS ATIVOS, INATIVOS,PENSIONISTAS E OUTROS BENEFICIARIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (AUTARQUIAS), DO MUNICIPIO DE ARRAIAL DO CABO E DEMAIS SERVIÇOS BANCARIOS DE FORMA NÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AUTARQUIAS DE ARRAIAL DO CABO – RJ.**		
Valor estimado			
R$ 9.573.001,90 **(Nove milhões, quinhentos e setenta e três mil, um real e noventa centavos)**			
Registro de Preços?	**Vistoria**	**Modo de disputa**	**Critério de Julgamento**
Não	Não	Aberto	**MAIOR LANCE GLOBAL**
Itens Exclusivos paraME/EPP?	**Itens com Cota Reservadapara ME/EPP?**	**Exigência de Amostra?**	**Partcipação de Consórcio**
Não	Não	Não	Sim

Intervalo mínimo de diferença monetaria entre lances
01% (um por cento) do respectivo valor

Pregoeiro
Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 510/2025, de 03 de fevereiro de 2025)

Fundamento Legal
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto 4.483/25 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:

1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Compras do Licitanet e também no Portal daTransparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br.
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.licitanet.com.br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Venho por meio deste, nomear a servidora Danielli de Moraes Sueth, matrícula nº 67.654, Cargo Assessor Especial VI, da função de Gestor de Contrato e nomear como Fiscais do Contrato nº 055/2026, Christiane Santos da Silva Costa, matrícula nº 71.408, cargo Assessor III, Thais Mendonça do Rosario Barreto, matrícula nº 71.956, cargo Assessor VI e Marcella de Moura Victor, matrícula nº 71.952, cargo Assessor III referente ao Processo Administrativo nº4225/2025, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.483/2025

Art.106.Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§1º. O gestor e os fiscais do contrato deverão ser informados formalmente das atribuições antes do ato de designação.

§2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I – A compatibilidade com as atribuições do cargo;

II – A complexidade da fiscalização;

III – o quantitativo de contratos por agente público;

IV - A capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 107. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnico-administrativa - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela.

administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

Arraial do Cabo, 21 de setembro de 2026.

Thais Mendonça do Rosario Barreto

Fiscal do Contrato

Matrícula N° 71.956

Danielli de Moraes Sueth

Gestor do Contrato

Matrícula nº 67.654

Christiane Santos da Silva Costa

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 71.408

Marcella de Moura Victor

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 71.952

De acordo,

Diego Silveira

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 67.185

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7°, inciso IV do Decreto Municipal n° 3.398/2021, vimos pela presente NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos. Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82 do Decreto Municipal n° 3.398/2021.

Processo nº: 2799/2026:
Requerente: Missão E. da Paz
Assunto: Reconhecimento de Imunidade Tributária
Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: ARC-040112/000037/2026

Contrato nº: 197/2026

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO/RJ

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 33, inciso VII, do Decreto Municipal nº 4.484/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscal do Contrato o servidor abaixo descrito:

Nome: **Thomaz Vicente Rodrigues de Barros**

Cargo: Assessor III

Matrícula: 69.132

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato exercer a fiscalização técnico-administrativa da execução contratual, na formados arts. 107 e 109 do Decreto Municipal nº 4.483/2025, de forma preventiva, rotineira e sistemática, acompanhandoo cumprimento do objeto nos moldes pactuados e aferindo a compatibilidade da quantidade, qualidade, tempo e modode execução com as condições estabelecidas no edital e no contrato, para fins de pagamento e atendimento aoresultado pretendido pela Administração; verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas eprevidenciárias, bem como a manutenção das condições de habilitação; registrar ocorrências no histórico degerenciamento, emitir notificações quando necessárias, realizar o recebimento provisório do objeto e prestar apoiotécnico e operacional ao Gestor do Contrato, entre outras atribuições legais e regulamentares.

Art. 3º. O presente Ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, na forma da regulamentação vigente.

Pedro Reis Cajueiro de Andrade

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Matrícula: 67.078

CIENTE,

Thomaz Vicente Rodrigues de Barros

Assessor III

Matrícula: 69.132

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: ARC-040112/000037/2026

Contrato nº: 197/2026

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO/RJ

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 33, inciso VII, do Decreto Municipal nº 4.484/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato o servidor abaixo descrito:

Nome: **Bruno Carvalho Callado Velloso**
Cargo: Assessor Especial VI

Matrícula: 60.370

Art. 2º. Compete ao Gestor do Contrato exercer a gestão contratual na forma dos arts. 107 e 108 do Decreto Municipal nº 4.483/2025, coordenando, de maneira preventiva, rotineira e sistemática, as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, acompanhando a execução contratual e os registros de ocorrências, zelando pela manutenção das condições de habilitação do contratado, promovendo os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação ao setor competente para formalização de prorrogações, alterações, reequilíbrios, pagamentos, sanções e extinção contratual, atualizando o relatório de riscos e realizando o recebimento definitivo do objeto, entre outras atribuições legais e regulamentares.

Art. 3º. O presente Ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, na forma da regulamentaçãovigente.

Pedro Reis Cajueiro de Andrade

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Matrícula: 67.078

CIENTE,

Bruno Carvalho Callado Velloso

Assessor Especial VI

Extratos

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 182/2026 SEI

Diário Oficial 1769 | 25/09/2026

ONDE SE LÊ

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 26.960,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais).

LEIA-SE:

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 323.520,00 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte reais).

EXTRATO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 140/2026

PROCESSO ARC-040115/000355/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO

1.1. O Secretario **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de 01 (um) show da banda **MISSIONÁRIO SHALOM** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do evento **FESTA DA PADROEIRA DE ARRAIAL DO CABO** que acontecerá no dia **16 de outubro de 2026.CONTRATADO: COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM - CNPJ:** 07.044.456/0003-64

1.2 **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021)**: - Justifica-se pela necessidade de compor o evento **FESTA DA PADROEIRA DE ARRAIAL DO CABO**, fora escolhida a banda **MISSIONÁRIO SHALOM** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida de que a banda, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no munícipio de Arraial do Cabo, para a festividade da **FESTA DA PADROEIRA DE ARRAIAL DO CABO**. Estando devidamente comprovada a consagração dessa banda pelo público nacional, mediante a juntada de noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas dessa banda, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos.

1.1.2. **Valor global:** O valor total da contratação é de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**

1.1.3. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 02 de outubro de 2026

Genival Alves Pacheco Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Matrícula nº 62.926

EXTRATO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 141/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretario **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de 01 (um) show do cantor **XAMÃ** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do evento **PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+** que acontecerá no dia **01 de novembro de 2026**.

1.1.2. **CONTRATADO: MOUSIK LIVE FRAGMENTADO LTDA- CNPJ**: **50.936.156/0001-57**

1.1.3. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021)**: - Justifica-se pela necessidade de compor o evento **PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+**, fora escolhido o cantor **XAMÃ** para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida de que o artista, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no munícipio de Arraial do Cabo, para a festividade do **PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+**. Estando devidamente comprovada a consagração desse artista pelo público nacional, mediante a juntada de noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas desse artista, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos.

1.1.4. **Valor global:** O valor total da contratação é de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

1.1.5. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 02 de outubro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 013

PROCESSO: SEI ARC-040110/000070/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE FORMA NÃO ONEROSA E COMPARTILHADA DO QUIOSQUE Nº 06, SITUADO NA RODOVIA PEDRO FRANCISCO SANCHES – PRAÇA DE FIGUEIRA, ARRAIAL DO CABO/RJ, CEP 28930-000, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 2.621/2025 E NO TERMO DE DESTINAÇÃO INTERNA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2026

PROCESSO N°: 6936/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: ALMEIDA CONSTRUCOES INSTALACOES E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a execução das obras de construção da Feira Municipal e do Mercado do Peixe, localizados no Município de Arraial do Cabo de acordo com justificativa apresentada (fls.3027 a 3033) do processo administrativo nº 6936/2025.

VALOR:

O valor global do contrato passará a vigorar com o valor total de R$ 6.592.485,29 (Seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) correspondente ao acréscimo de aproximadamente 17,95% (dezessete por cento e noventa e cinco centésimos)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 194/2026 SEI

Processo nº ARC- 040108/000100/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: **RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa habilitada no fornecimento de REPELENTE E PROTETOR SOLAR, especificado nos itens do Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Global
2	PROTETOR SOLAR. Proteção eficaz contra os raios UVA e UVB, ser adequado para diferentes tipos de pele e ter uma formulação segura e confortável. Deve ter FPS 50 ou superior, resistente a água e ao suor. Textura oil-free, hipoalergênico e livre de fragrâncias. Toque seco e rápida absorção. Facilitando a aplicação em fórmula de creme. Embalagem prática e de fácil aplicação. Embalagem com 200 ml. Similar ou superior ao Nivea Sun.	4.836	R$ 13,99	R$ 67.655,64

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 67.655,64 (sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ARC-040127/000290/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO(A): Elaine Cristine Pinho Santos, representante legal da pessoa jurídica ElainePinhos, inscrita no CNPJ nº 49.770.940/0001-59.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de parecerista de Arte e Cultura, compreendendo a avaliação, emissão de pareceres técnicos e julgamento de recursos sobre propostas artísticas e culturais, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 – Credenciamento de Pareceristas.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade de credenciamento prevista no art. 79, inciso I, da referida Lei, e Decreto Municipal nº 4.483/2025.

VALOR: R$ 60,00 (sessenta reais) por parecer emitido, limitado a até 30 (trinta) propostas, totalizando o valor máximo estimado de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), ressalvadas as hipóteses de exceção previstas no Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura,

podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

Arraial do Cabo, 02 de outubro de 2026.

Ingrid Silveira Pendle

Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 198/2026 SEI

PROCESSO N°: 040116/000134/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: MODERNIZACAO PUBLICA E INFORMATICA LTDA

OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fornecimento de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública, incluindo os serviços técnicos especializados de implantação, migração de dados, suporte técnico, manutenção corretiva/evolutiva e atualizações de versão, visando à modernização da gestão administrativa, à otimização dos processos de trabalho e à integração das informações dos órgãos municipais, com vistas ao aprimoramento da tomada de decisão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA:

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº.14.133/2021, a partir da data de sua publicação no PNCP.

VALOR:

O valor total da contratação é de R$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)

Portarias

PORTARIA Nº 1.348/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Luciene Davim dos Santos Cordeiro**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 11.334, admitida em 27/07/2004, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 27/09/2026 e 15/03/2027, conforme processo administrativo nº 3227/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.349/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Rosane de Azevedo Coelho,** da função de **Professor Docente II "C"**, matrícula nº 33.099, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 27/07/2026, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 3378/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.350/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Claudinéia André,** da função de **Orientador Educacional "B"**, matrícula nº 34.269, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 11/08/2026, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 3670/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.351/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Ana Cláudia dos Reis Domingos**, Docente I C – Ed. Artística – NV1, matrícula nº 33.061, admitida em 23/02/2018, ***READAPTAÇÃO***, pelo período compreendido entre 28/09/2026 e 15/04/2027, conforme Processo Administrativo nº 4144/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.352/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora **Rosilane de Almeida Câmara**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 32.704, admitida em 19/06/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 20/09/2026 e 18/03/2027, conforme Processo Administrativo nº 746/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.353/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Jessica de Souza Mello,** da função de **Professor Docente II "A"**, matrícula nº 33.802, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 13/08/2026, conforme manifestação expressa no Processo

Administrativo nº 3676/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.354/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Denise Lopes de Oliveira,** da função de **Professor Docente II "A"**, matrícula nº 34.402, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 13/08/2026, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 3694/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.355/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Ana Paula da Silva Lopes,** da função de **Professor Docente I "B"**, matrícula nº 34.180, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 21/08/2026, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 3826/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.356/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Carlos Henrique da Silva de Nóbrega,** da função de **Professor Docente I "B"**, matrícula nº 34.117, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 24/08/2026, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 3850/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.357/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Jessica Cobo Ferreira,** da função de **Professor Docente II "A"**, matrícula nº 34.336, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 26/08/2026, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 3865/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

IPC

Portarias

PORTARIA I.P.C. Nº 062/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA (IPC), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2025, ART. Nº. 27 E INCISOS.

RESOLVE:

EXONERAR Poliana Braga da Cunha Guimarães do cargo em comissão de Procurador Chefe Previdenciário do Instituto de Previdência Cabista - IPC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 de outubro de 2026.

ISABELA FLORENTINO DOS SANTOS

Diretora Presidente